

Proc. Administrativo 389/2026

De: Itamara O. - SUPE - DADM - DCL

Para: SUPE - DADM - Diretoria Administrativa

Data: 28/04/2026 às 11:59:52

Setores envolvidos:

SUPE - DADM - DCL, SUPE - DADM

Jornal diário de grande circulação

TERMO DE ABERTURA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação em jornal diário de grande circulação no Município de Aracaju

Setor Solicitante: DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Base Legal: Lei nº 14.133/2021, Lei 12.527/2011 e demais legislações vigentes.

Atenciosamente,

—
Itamara Alcântara Oliveira
Assistente Administrativo

Anexos:

1_DFD_JORNAL_28_04_2026_.pdf



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Data: 28/04/2026
SETOR SOLICITANTE: DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES.	
OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação em jornal diário de grande circulação no Município de Aracaju.	
JUSTIFICATIVA: <p>Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública como um todo são aqueles previstos no art. 37, caput da CF/88, que dispõe: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência[...]”</p> <p>Considerando o art.5º, inciso XIV, CF/88, que dispõe: “é assegurado à todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional.”</p> <p>Considerando o Art. 3º, incisos I e II e seu artigo 8º da Lei 12.527/2011 os quais obrigam a administração pública a dar publicidade aos seus atos administrativos para possibilitar o controle de terceiros.</p> <p>“Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:</p> <p>I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;</p> <p>II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações (...).”</p> <p>Considerando que é dever da Administração Pública dar transparência ativa aos seus Atos de forma a possibilitar a auditoria quando ela estiver realizando procedimentos de compras públicas.</p> <p>Considerando, por fim, que o art. 54, §1º da Lei Federal 14.133/2021 destaca a obrigatoriedade da publicidade de extrato de edital em jornal de grande circulação.</p> <p>“Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).</p> <p>§ 1º (VETADO).</p> <p>§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.”</p> <p>Assim, diante do exposto, faz necessária a contratação em tela.</p>	





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação em jornal diário de grande circulação no Município de Aracaju	Centímetro x Coluna (CM x CL)	1000

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei 12.527/2011 e demais legislações vigentes.

Aracaju/SE, 28 de abril de 2026.

Itamara Alcântara Oliveira
Assistente Administrativo
Divisão de Contratos e Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 246D-D10C-87CB-ADD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ITAMARA ALCÂNTARA OLIVEIRA (CPF 013.XXX.XXX-00) em 28/04/2026 12:01:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/246D-D10C-87CB-ADD8>